



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG

Necessidade da Administração: Aquisição de recargas de gás de cozinha/GLP de 13kg e 45kg

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de recargas de gás de cozinha/GLP de 13kg e 45kg, por meio de registro de preços. Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Recarga de gás de cozinha/GLP 45kg	un	120
2	Recarga de gás de cozinha/GLP 13kg	un	60

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela necessidade de atender as demandas atuais e futuras das secretarias municipais, tendo como exemplo a confecção das refeições nas escolas municipais.

Vale ressaltar que para confecção da alimentação nas escolas, o gás de cozinha/GLP, envasado, é indispensável, e é dever público, uma vez que a merenda escolar é preparada diretamente pelos agentes públicos municipais.

Tal fundamentação está presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pelo setor de Almoxarifado Central.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento das recargas de gás de cozinha/GLP, envasado, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista de se tratar de material essencial para utilização nas escolas municipais, as participantes devem possuir distribuição que possibilite o atendimento no prazo de até uma hora, devendo comprovar na fase de habilitação que atende esse requisito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 1 (uma) hora após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;

Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;

O pagamento dos materiais entregues pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

A Contratada apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do material fornecido pela Contratada será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$61.488,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Recarga de gás de cozinha/GLP 45kg	un	120	450,00	54.000,00
2	Recarga de gás de cozinha/GLP 13kg	un	60	124,80	7.488,00

Para chegar nessas quantidades e valores foi utilizado como referência a estimativa utilizada nos últimos 300 dias, usando como base os valores de cotação de mercado, assim como a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será suportado com recursos financeiros da seguinte Dotação Orçamentária: 3339030040000 – "gás e outros materiais engarrafados".

Portão/RS, Outubro de 2023.

ÁLVARO MORAES MAURER
Chefe da Unidade de Almoxarifado